



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

**LEI Nº 1.331/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017**

**ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.319/2017 DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

**EDIVAN FORTUNA**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal 1.319/2017, de 07 de Abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*" Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores e ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da Câmara Municipal de Vereadores, através de Revisão Geral Anual, no percentual de 7,66% (sete virgula sessenta e seis por cento), a contar de 1º de abril de 2017, tendo como base os vencimentos do mês de março de 2017 e suas alterações legais."*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS  
07 DE ABRIL DE 2017.

**Cacique Doble**  
*Crescendo com você*  
Adm. 2017/2020

**EDIVAN FORTUNA**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

**Aldacir Manfron**,  
Secretário Municipal da Administração.